

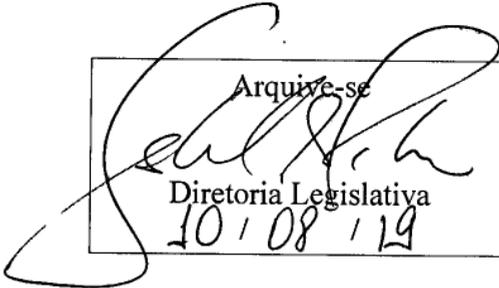
|   |                                |
|---|--------------------------------|
| <br><b>Câmara Municipal</b><br><b>Jundiaí</b><br>SÃO PAULO | <b>DECRETO LEGISLATIVO Nº.</b> |
|   | 1.762 de 06/08/19              |

Processo: 83.368

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.835**

Autoria: **MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA**

Ementa: Concede ao **Pastor JOAZ CARLOS DA SILVA** o Diploma do Mérito Religioso.

Arquive-se  
  
Diretoria Legislativa  
10/08/19



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.835**

|   |                |                      |                |
|---|----------------|----------------------|----------------|
| <b>Diretoria Legislativa</b><br><br>À Procuradoria Jurídica.<br><br>Diretor<br>13/06/2019 | <b>Prazos:</b> | <b>Comissão</b>      | <b>Relator</b> |
|   | projetos       | 20 dias              | 7 dias         |
|   | votos          | 10 dias              | -              |
|   | orçamentos     | 20 dias              | -              |
|   | contas         | 15 dias              | -              |
| aprazados   | 7 dias         | 3 dias               |                |
| Parâmetro CJ nº. 1010   |                | <b>QUORUM: M 2/3</b> |                |

| Comissões                                     | Para Relatar:   | Voto do Relator:   |
|---|---|--|
| À CJR.<br><br>Diretor Legislativo<br>18/06/19 | <input checked="" type="checkbox"/> avoco<br><br><input type="checkbox"/> _____<br><br>Presidente<br>18/06/19 | <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário<br><br><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT<br><input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA<br><input type="checkbox"/> Outras: _____<br><br>Relator<br>18/06/19 |
| À _____.<br><br>Diretor Legislativo<br>/ /    | <input type="checkbox"/> avoco<br><br><input type="checkbox"/> _____<br><br>Presidente<br>/ /                 | <input type="checkbox"/> favorável<br><br><input type="checkbox"/> contrário<br><br>Relator<br>/ /   |
| À _____.<br><br>Diretor Legislativo<br>/ /    | <input type="checkbox"/> avoco<br><br><input type="checkbox"/> _____<br><br>Presidente<br>/ /                 | <input type="checkbox"/> favorável<br><br><input type="checkbox"/> contrário<br><br>Relator<br>/ /   |
| À _____.<br><br>Diretor Legislativo<br>/ /    | <input type="checkbox"/> avoco<br><br><input type="checkbox"/> _____<br><br>Presidente<br>/ /                 | <input type="checkbox"/> favorável<br><br><input type="checkbox"/> contrário<br><br>Relator<br>/ /   |
| À _____.<br><br>Diretor Legislativo<br>/ /    | <input type="checkbox"/> avoco<br><br><input type="checkbox"/> _____<br><br>Presidente<br>/ /                 | <input type="checkbox"/> favorável<br><br><input type="checkbox"/> contrário<br><br>Relator<br>/ /   |
|   |   |  |



P 37424/2019

**Apresentado.**  
**Encaminhe-se às comissões indicadas:**

---

*João da Silva*  
Presidente  
18/06/2019

**APROVADO**

*João da Silva*  
Presidente  
06/08/2019

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.835**

*(Márcio Petencostes de Sousa)*

Concede ao **Pastor JOAZ CARLOS DA SILVA** o Diploma do Mérito Religioso.

**Art. 1º.** É concedido ao **Pastor JOAZ CARLOS DA SILVA** o Diploma do Mérito Religioso.

**Art. 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

A presente iniciativa tem por objetivo a concessão de reconhecimento público às atividades religiosas e de evangelização pelo carismático Pastor Joaz, cuja biografia acostada a esta propositura melhor detalha o merecimento da honraria. A seguir, um breve resumo:

**Pastor JOAZ CARLOS DA SILVA** – Diploma do Mérito Religioso  
Nasceu em Escada – PE, em 1967. Sua família mudou-se para Jundiaí no início da década de 1970. De formação evangélica, muito cedo envolveu-se com os trabalhos da igreja. Foi consagrado ao Diaconato ainda aos 18 anos, e pouco tempo depois ao Presbitério. No final da década de 1990, foi consagrado ao Pastorado, época em que também graduou-se em Direito. Presidiu o Conselho de Pastores de Várzea Paulista por muitos anos, até assumir a Presidência da Igreja “Assembleia de Deus Bragantina” em 2009. A igreja estabeleceu no Ceará uma encantadora “Base Missionária”, com diversas igrejas e apoio socioeducativo àquele sofrido povo nordestino. Carrega em seu particular discurso, uma marca: “O mundo não precisa de homens com intenções melhores, o mundo precisa de homens melhores”.

Conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 13/06/2019

**MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA**  
*“Márcio Cabeleireiro”*

## Pr. JOAZ CARLOS DA SILVA

Pastor Joaz Carlos da Silva, filho de [REDACTED] e [REDACTED] é o filho mais velho de seis irmãos.

Nasceu em 23 de Abril de 1967, na Cidade de Escada, no Estado de Pernambuco. A família mudou-se para São Paulo ainda no início da década de 70, instalando-se inicialmente na Cidade de Jundiáí, no bairro do Jardim do Lago.

Joaz, ainda pequeno, estudou seus primeiros anos na E.E. Profa Bertolla Facca, colégio do mesmo bairro em que viveu parte de sua infância e adolescência. De família e formação evangélica, muito cedo envolveu-se com os trabalhos da igreja, engajando-se com força nas suas mais diversas atividades e descobrindo muito cedo sua vocação e chamada ao ministério pastoral e liderança de grupos.

Na igreja foi músico, líder de Jovens, professor de Escola Bíblica, entre outras atividades.

Foi consagrado ao Diaconato da igreja ainda aos 18 anos de idade, pouco tempo depois ao Presbitério e, no final da década de 90, foi definitivamente consagrado ao Pastorado, período em que também graduou-se em Direito.

Após pastorear diversas igrejas e atuar nos mais diversos seguimentos, foi convidado a presidir o COMEVAP - "Conselho de Pastores" na cidade vizinha de Várzea Paulista, exercendo essa atividade por vários anos seguidos, até assumir definitivamente a Presidência da Igreja "Assembleia de Deus Bragantina", no ano de 2009.

Nos anos seguintes a igreja expandiu seus tentáculos por toda a região e também na grande São Paulo. Já com suas raízes fixadas em Jundiáí, distribuiu igrejas em Estados do nordeste e Centro Oeste, estabelecendo no Estado do Ceará uma encantadora "Base Missionária", com diversas igrejas e acompanhamento sócioeducativo de apoio àquele sofrido povo nordestino.

Sua paixão por vidas e socorro aos necessitados têm sido o tom de seu incansável ministério, arrastando com isso uma legião de amigos e admiradores, que acompanham e cooperam com seus múltiplos trabalhos.

Aos 52 anos de idade, mas com disposição de jovem, o Pr Joaz carrega em seu particular discurso, uma marca: "O mundo não precisa de homens com intenções melhores, o mundo precisa de homens melhores".

Prezados Senhores;

Da Administração Pública da Cidade de Jundiá (Poder Executivo / Legislativo)

fls. 05  
hu

Vimos por meio desta, apresentar nossas considerações quanto a pessoa, a vida e ao destacado Ministério do Pastor Joáz Carlos da Silva, nosso mui digno presidente.

Prezados senhores, destacamos em nossa resumida síntese, que o valor de uma pessoa, não é medido apenas por sua popularidade, poder de persuasão ou pela quantidade de pessoas que atrai, mas sim, pelo seu caráter, fidelidade e honradez. Somados esses aspectos, constroem-se a coerência entre aquilo que o homem diz e aquilo que ele faz; restando-lhe o inevitável crivo daqueles que o cercam.

O Pastor Joáz Carlos, tem uma longa história de engajamento nas lides sociais, na busca constante de levar um pouco de dignidade àqueles que se encontram abandonados, marginalizados e sem nenhuma esperança de melhor futuro, respaldados ainda, pelo que sempre procurou oferecer, dentro de sua formação acadêmica.

Desde seu destacado trabalho de amparo à pessoas carentes, ao criterioso tratamento de dependentes químicos e de suas famílias, igualmente enfermas; no cumprimento de seu reconhecido sacerdócio, são parte dos anseios que sempre vimos brotar de sua generosa alma, como coerência aos valores por ele defendidos. Entre a grande multidão que hoje compõe seu vasto ministério e o grande número de igrejas sob sua responsabilidade, destacam-se muitos que são ex dependentes químicos, hoje transformados e reintegrados às suas famílias.

Vale dizer, que nos sentimos honrados em sermos liderados por alguém de tão elevada reputação e respeito, não apenas entre seus pares, mas também, em todos os meios sociais, políticos, pastorais e acadêmicos, onde sempre atuou, angariando respeito e fazendo amigos.

Jundiá, 10 de Junho de 2019.

Atenciosamente

Diretoria da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Bragantina

Pr. Nerí Machado de Araújo

Pb. Carlos Alberto de Lima

Pr Edson Aparecido Ribeiro

*Nerí Machado de Araújo*

*Carlos Alberto de Lima*

*Edson Aparecido Ribeiro*



DECLARAÇÃO

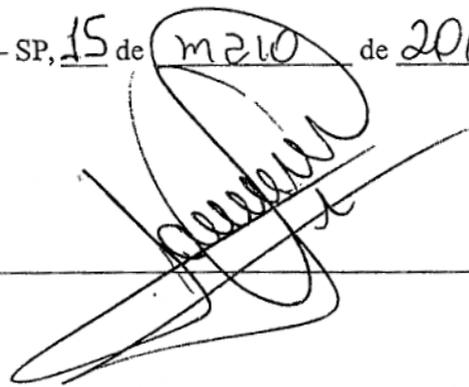
À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, João Carlos da Silva, portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED], declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) Márcio Pentecostes, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "*será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno*".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 15 de maio de 2019





PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1010

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.835

PROCESSO Nº 83.368

De autoria do Vereador **MARCIO PETENCOSTES DE SOUSA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Pastor JOAZ CARLOS DA SILVA** o Diploma do Mérito Religioso.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 03, e vem instruída com os documentos de fls. 04/06.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto de cada ano, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, inc. III c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.

3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 13 de junho de 2019.

*Ronaldo Salles Vieira*  
Ronaldo Salles Vieira

Procurador Jurídico

*Pablo R. P. Gama*  
Pablo R. P. Gama

Estagiário de Direito

*Fábio Nadal Pedro*  
Fábio Nadal Pedro  
Procurador Jurídico

*Brígida F. G. Ricetto*  
Brígida F. G. Ricetto  
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 83.368

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.835, do Vereador MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA, que concede ao Pastor JOAZ CARLOS DA SILVA o Diploma do Mérito Religioso.

**PARECER**

A propositura em questão objetiva agraciar ao **Pastor Joaz Carlos da Silva**, com o Diploma do Mérito Religioso, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso X. Para justificá-lo, anexa-se aos autos currículo que bem atesta as qualidades pessoais do homenageado inserto nas fls. 04/05.

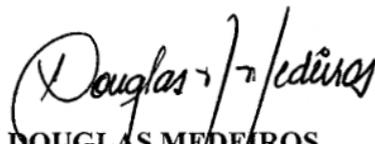
Além disso, o parecer n.º 1010 da Procuradoria Jurídica desta Casa, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Nosso voto é, portanto, favorável à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 18/06/2019.

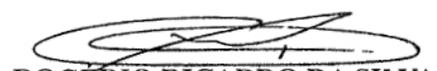
APROVADO  
18/06/19

  
**VALDECI VILAR - "Delano"**  
Presidente e Relator

  
**DOUGLAS MEDEIROS**

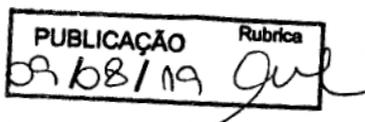
  
**EDICARLOS VIEIRA**  
"Edicarlos Vetur Oeste"

  
**PAULO SERGIO MARTINS**  
"Paulo Sergio - Delegado"

  
**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



Processo 83.368



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.762, de 06 de agosto de 2019.**  
Concede ao Pastor JOAZ CARLOS DA SILVA o Diploma do Mérito Religioso.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de agosto de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** É concedido ao Pastor JOAZ CARLOS DA SILVA o Diploma do Mérito Religioso.

**Art. 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de agosto de dois mil e dezenove (06/08/2019).

  
**FAOUAZ TAÇA**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em seis de agosto de dois mil e dezenove (06/08/2019).

  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.835**

**Juntadas:**

fls 02 à 06 em 13/06/19 hu ; fls 07 em 13/06/19 B  
fls 08 em 19/06/19 Ce  
fls 09 em 29/08/19 hu

**Observações:**